

----- A C T A N . º
25-----Aos 2 dias do mês de Outubro de 2007, pelas

09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se *uma reunião ordinária* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores:-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----- Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.-----
-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

----- Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----
-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou o Vereador Dr. Tomé da Costa Borges, por motivos de saúde, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Foi dispensada a leitura das actas n.ºs 21 e 22 das reuniões ordinárias de 24/07 e 28/08/2007, respectivamente, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, foram as mesmas logo assinadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as seguintes actas n.ºs 23 e 24 das reuniões ordinárias de 04/09/2007 e 18/09/2007.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE

TESOURARIA:-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.315.751,03.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO, CARGAS E DESCARGAS E REMOÇÃO DE

VEÍCULOS ABANDONADOS DO MUNICÍPIO DE TORRES

VEDRAS:-----A Dr.ª Rita Sammer questionou se já foi publicado em Diário da República o Regulamento em título.-----

-----Foi informada pelo Sr. Presidente que devido ao tamanho do ficheiro a enviar por via electrónica o documento ainda não seguiu para publicação, pelo que está agora o Gabinete de Informática a procurar a solução.-----A

Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

PROCESSO DE OBRAS AO/34 – REQUERIMENTO 4436/05 – VIALOJAS – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA. - EDIFÍCIO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS (CENTRO COMERCIAL) – QUINTA DOS AMIAIS – TORRES

VEDRAS:-----A Vereadora Dr.ª Rita Sammer disse que gostaria de conhecer o projecto do Centro Comercial, o qual esteve uma vez presente na reunião, mas foi retirado. O Executivo não aprovou o projecto o que considera estranho.-----O

Vereador Caetano Dinis esclareceu que no dia em que o processo constava da agenda, a então Vereadora Cristina Castelo Branco informou que o processo não tinha que ser apresentado à Câmara.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que o edifício comercial está inserido num loteamento, por isso é apenas uma autorização, cuja competência cabe ao Presidente. Informou que o projecto foi agendado, mas, na altura, o Vereador Caetano Dinis, não quis ver o processo porque não era uma competência da Câmara. Nessa sequência, proferiu despacho de deferimento e o processo foi licenciado.-----

-----Concluiu que fará chegar o processo ao Gabinete dos Senhores Vereadores para que ao possam consultar.-----

-----A Vereadora Dr.ª Rita Sammer questionou por que razão o processo constava da agenda se não era competência da Câmara. Referiu que a informação técnica dizia que a Câmara não estava em condições de se pronunciar, por isso esta é uma matéria que quer ver esclarecida.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes considerou estranho que a

Câmara não tenha que se pronunciar relativamente à construção em causa, quando tem que decidir sobre alterações de uso.-----A Vereadora Dr.ª Rita Sammer reafirmou que o parecer era dúbio e

que o assunto foi retirado da agenda, mas nunca mais voltou a ser agendado. Uma vez que foi eleita e tem responsabilidades, deve estar informada e não pode desconhecer a lei por isso gostaria de conhecer este processo.-----O Vereador Caetano Dinis esclareceu que não quis ver o

projecto porque ou o Sr. Presidente ou a então Vereadora Cristina Castelo Branco, disseram que submetiam o processo à Câmara por deferência. Em defesa da dignidade do cargo, optou por não ver o processo.-----O Sr. Presidente declarou que esta foi uma interpretação abusiva por parte do Vereador Caetano Dinis, pois ninguém pediu para agendar. Na altura, o Sr. Vereador transmitiu que não queria ser incomodado com aquele agendamento.-----Por último esclareceu que agendou o processo por considerar que era um projecto marcante que devia ser discutido por todos.-----O Sr. Director de Departamento esclareceu que quando um processo é retirado da agenda, este assunto não consta da acta.-----A Vereadora Dr.^a Rita Sammer manifestou a sua opinião de que quando um assunto é retirado da agenda, deve constar da acta essa decisão.-----Recordou que a proposta do parecer técnico é de indeferimento e se o Sr. Presidente podia decidir, não entende porque a agendou.-----Reafirmou o seu entendimento de que os assuntos que são retirados devem constar da acta, e solicitou que os serviços informem porque é que o assunto foi agendado, qual era a causa do indeferimento e como é que foi ultrapassado.-----O Sr. Presidente esclareceu que os serviços técnicos não recomendaram o agendamento. Foi uma opção sua uma vez que, nos termos da Lei, o agendamento é da sua competência, e porque entendeu que se tratava de uma questão sensível para a actividade económica do concelho. Naquele dia constatou que o Vereador Caetano Dinis não estava interessado em ver o processo, nem em discuti-lo porque não era competência da Câmara.-----A Vereadora Dr.^a Rita Sammer aceitou a justificação dada pelo Sr. Presidente no que se refere ao agendamento mas sendo que o Sr. Presidente não gosta de ir contra o parecer técnico, questionou porque é que aprovou o processo quando o parecer era de indeferimento.-----O Sr. Presidente esclareceu que o processo podia ser deferido com condições e foi por isso que o aprovou, uma vez que essas condições eram ultrapassáveis.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CAMPOTEC – COMERCIALIZAÇÃO E CONSULTADORIA EM HORTOFRUTICULTURA, S.A. – ÁGUAS RESIDUAIS:-----

O Vereador Caetano Dinis informou que recebeu, do Sr. Vice-Presidente, cópia de um ofício que foi enviado ao Ministério do Ambiente sobre a situação da Empresa Campotec. A verdade é que o Ministério só intervém quando a Câmara interfere, o que se arrasta há alguns anos.-----Afirmou que durante o Verão o mau

cheiro faz-se sentir e a Câmara participa à entidade responsável, quando chega o Inverno o cheiro deixa de se sentir, a Câmara deixa de incomodar e a empresa continua a fazer o que bem entende.-----O Vereador Carlos Bernardes informou que a Câmara através do Sector de Ambiente está atenta a esta situação.-----

O Sr. Presidente propôs que a Câmara oficie à CCDRLVT dando nota do desagrado da Autarquia pela forma como este processo tem sido conduzido.-----A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente e nessa sequência oficial à CCDRLVT.-----

REALIZAÇÃO DO CONGRESSO DO PSD EM TORRES VEDRAS:-----

O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes reportou-se aos resultados eleitorais verificados no PSD, os quais criam a expectativa de que o congresso deste partido, a realizar em Torres Vedras, venha a ser altamente noticiado pelos meios de comunicação social. O nome de Torres Vedras será alvo de atenções e, certamente, citado inúmeras vezes, o que irá promover o concelho.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PUBLICAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que esta é a primeira reunião do Executivo depois da publicação do Plano Director Municipal, daí que esta seja a altura própria para se congratular pela conclusão do processo, embora os erros não devam ser esquecidos.-----Recordou que foram muitas horas de trabalho quer dos técnicos, quer dos membros do Executivo que por diversas vezes reuniram para discutir a proposta de revisão. Este é, finalmente, mais um Plano de Ordenamento do Território em vigor no Concelho.-----Lamentou, no entanto, que alguns investimentos possam ficar prejudicados com a entrada em vigor da revisão do Plano Director Municipal, porque não foram apresentados a tempo.-----Na sua opinião, os interesses do Concelho estão agora muito mais acautelados.-----O Vereador Caetano Dinis recordou que a revisão do Plano Director Municipal iniciou-se em 1997 e foi finalmente publicado, pelo que saúda a sua próxima entrada em vigor.-----Também o Vereador Carlos Bernardes se congratulou pela recente publicação do Plano Director Municipal, o qual teve um percurso difícil e obrigou a muito trabalho por parte do Executivo anterior e também o actual. É um orgulho para Torres Vedras ter um Plano Director Municipal de 2.ª geração. Trata-se de um documento inovador e completamente informatizado.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

INAUGURAÇÃO

DO CENTRO EDUCATIVO DA CARVOEIRA – PRESENÇA DA SENHORA MINISTRA DA EDUCAÇÃO:-----

O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes começou por referir que os serviços da Câmara que mais têm crescido são o Jurídico e o da Comunicação. Apesar disso ninguém do Gabinete de Comunicação enviou um SMS aos Vereadores da oposição a informar da visita da Senhora Ministra da Educação à Carvoeira para inauguração do Centro Educativo, o que lamentou. Apesar disso compareceu e embora tenha chegado atrasado ainda ouviu o Sr. Presidente a dar nota do enriquecimento Curricular e das dificuldades que o Programa criou à Autarquia.-----

Salientou a coragem do Sr. Presidente ao mostrar directamente à Senhora Ministra as dificuldades que existem embora esta tenha respondido de forma indirecta, mas dando a entender que é uma responsabilidade das entidades promotoras, neste caso, a Câmara Municipal. Assim gostaria de conhecer a “contra - resposta” da Câmara sobre este assunto.-----

O Vereador Caetano Dinis deu nota de que não tinha disponibilidade para ir à Carvoeira, mas mesmo que pudesse, uma vez que não recebeu qualquer convite, não iria.-----

A propósito deste assunto, o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes informou que muitas vezes lhe perguntam porque é que não estiveram presentes nalgumas iniciativas para as quais enviaram convites à Câmara.-----

Alertou que a Câmara não é só a maioria, pelo que seria bom que estas situações fossem corrigidas, pois é muito desagradável que isto aconteça.-----

Também o Vereador Carlos Pina deu nota de que por vezes é-lhe solicitada a confirmação da sua presença em iniciativas, para as quais não recebeu convite.-----

O Sr. Presidente disse ter anotado, a fim de ter estas situações em conta.-----

Ainda no uso da palavra, o Sr. Presidente esclareceu que toda a população estava convidada a participar. Por outro lado só na quinta-feira à tarde é que a Câmara teve resposta relativamente à vinda da Senhora Ministra.-----

Informou que tomou conhecimento que na próxima quarta-feira a Senhora Ministra fará uma visita ao Externato de Penafirme.-----

Quanto ao Enriquecimento Curricular a Senhora Ministra disse que a verba distribuída pelo Ministério da Educação é apenas uma parte e o Enriquecimento Curricular é uma obrigação das Câmaras, prevista na

Lei.-----

Por último informou que as contas foram entregues à Senhora Ministra e à A.N.M.P., e ficou a saber que a verba de € 250,00 por pessoa atribuída pela Administração Central, é um valor negociado e protocolado com a A.N.M.P..-----

A

verdade é que a Câmara só aderiu ao programa porque quis, mas este ano lectivo ainda serão gastos mais € 100.000,00, baseando-se a diferença de valores encontrada no facto de muitas Câmaras não terem colocado Auxiliares de Acção Educativa no Enriquecimento Curricular.-----Interveio a Vereadora Dr.ª Rita Sammer para referir que a obrigação do Enriquecimento Curricular não é das Câmaras, mas sim das entidades promotoras. A Câmara decidiu e bem, criar a rede de ATL's e nessa modalidade havia a comparticipação dos pais, mas não se pode comparar a rede de ATL's com o Enriquecimento Curricular. A Câmara agora não poupa no Enriquecimento Curricular, e bem, porque é importante que a oferta tenha qualidade. Referiu ainda que a Câmara não deve ter a ilusão de que o Ministério irá comparticipar para além dos € 250,00.-----Por último salientou que gostaria de conhecer o relatório do Enriquecimento Curricular do ano lectivo em curso, concretamente os horários praticados ao nível do Concelho e por Agrupamentos, pois segundo informação que obteve, este ano as coisas melhoraram um pouco.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

PLANO DE SALVAGUARDA DO CENTRO

HISTÓRICO:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota

de que na exposição sobre a actividade da Câmara distribuída aos membros da Assembleia Municipal, consta alguma informação sobre o Plano de Salvaguarda do Centro Histórico. Uma vez que não foi dada qualquer informação sobre este assunto aos membros do Executivo, solicitou informação quanto ao ponto de situação deste processo.-----O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara recebeu um ofício do Eng.º Fonseca Ferreira a pedir mais plantas, estando a DOT a tratar do envio das mesmas.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TORRES VEDRAS E PLANO DE EXPANSÃO SUL/POENTE/VÁRZEA - PONTO DE

SITUAÇÃO:-----O Vereador Caetano Dinis solicitou

informação sobre o ponto de situação dos processos em título, cuja elaboração está entregue a equipas exteriores à Câmara.-----Na sua opinião a equipa da Câmara consegue apresentar mais trabalho do que as exteriores, pois já há cerca de 4 anos que não tem notícia destes dois planos. Esta falta de informação inibe-o muitas vezes, de dar esclarecimentos a alguns munícipes que o questionam.-----O Sr. Presidente informou que estes Planos estão agora em condições de avançar na sequência da publicação da revisão do Plano Director Municipal. As equipas já foram informadas a fim de serem retomados os trabalhos.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

QUALIDADE DO AR NA CIDADE DE TORRES

VEDRAS:-----O Vereador Caetano Dinis referiu-se às conclusões de uma campanha de monitorização efectuada junto ao Terminal Rodoviário, Parque Verde da Várzea e Conquinha, para dar nota do seu agrado pelo facto de não se verificarem valores de concentração superiores aos que estão oficialmente fixados.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

OBRAS DE SANEAMENTO NO ARRUAMENTO DE ACESSO A PAÚL – TRAVESSIA DE PEÕES:-----

-----A Dr.ª Rita Sammer questionou se já está alguém a ajudar as crianças que têm que atravessar a E.N. 9 para apanhar o autocarro, enquanto duram as obras de saneamento de acesso a Paúl.-----A Vereadora Dr.ª Ana Umbelino informou que deverá ser apresentado o pedido a

fim de ser avaliado no âmbito do Projecto Sénior.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

MARCHA DA CIDADE DE TORRES VEDRAS:-----A

Vereadora Dr.ª Rita Sammer sugeriu que o Sr. Presidente distribua às escolas do ensino básico o CD da Marcha da Cidade de Torres Vedras com a respectiva letra.-----O

Sr. Presidente disse ter anotado.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO

DIA:-----

EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO OUTEIRO DA CABEÇA - CONCURSO PÚBLICO – D.L. 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – ACTA DO JÚRI – RATIFICAÇÃO:-----

Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, datado de 18/09/2007, através do qual aprovou o teor da acta da reunião da Comissão de abertura do concurso em título, bem como a prorrogação do prazo de apresentação e abertura de propostas e respectivo anúncio

rectificativo.-----A

Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente, em 18/09/2007, através do qual aprovou o teor da acta da reunião da Comissão de abertura do concurso em título, bem como a prorrogação do prazo de apresentação e abertura de propostas e respectivo anúncio rectificativo.-----

CANDIDATURA AO EIXO 1 DO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO - “APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL” MEDIDA 1.5 — ACCÇÕES ESPECÍFICAS DE VALORIZAÇÃO TERRITORIAL – CANDIDATURA: RECONVERSÃO DA ORLA COSTEIRA DA PRAIA DE SANTACRUZ 2 FASE -

RATIFICAÇÃO:-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, datado de 25/09/2007 2007, através do qual aprovou a candidatura em título, devido à necessidade da apresentação da mesma em tempo útil para a sua análise e remessa à próxima reunião da Unidade de Gestão da Medida referida em epígrafe.-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente datado de 29/09/2007, através do qual aprovou a candidatura em título.-----

SMAS – TELEGESTÃO «FORNECIMENTO E MONTAGEM DA TELEMETRIA PARA MONITORIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – 2ª FASE» -
RATIFICAÇÃO:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento n.º OF/2105/07/SAGS, datado de 12/09/2007, o qual dá conhecimento, que o Conselho de Administração em sua reunião de 11/09/2007, deliberou autorizar a realização da despesa no valor de € 294.746,00, para abertura do procedimento para prestação do serviço em referência. Face ao montante estimado e atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, remetem a c i t a d a d e l i b e r a ç ã o p a r a e f e i t o s d e ratificação.-----A Câmara deliberou ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 11/09/2007, através da qual foi autorizada a realização da despesa no valor de € 294.746,00 para abertura do procedimento para prestação do serviço em título.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:-----

-----Ofício n.º 2193/07, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de 25 de Setembro, através do qual remete para homologação a 7ª. Alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2007, aprovada pelo Conselho de Administração em 25/09/2007.-----

-----A Câmara deliberou homologar a 7ª Alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de

25x5-----	5	contadores	Tagus
25x5-----	8	contadores	Tagus
20x5-----	2	contadores	MSV
25x5-----	3	contadores	Tagus
25x7-----	3	contadores	MST
40x20-----		Total	de
contadores 2312-----			

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou alienar os bens acima indicados.-----Tendo em conta a natureza do material em causa, o mesmo não deve integrar o comércio jurídico privado, uma vez que não deve estar disponível no mercado para venda (sucatas) dado que pode ser utilizado para fins não idóneos e tendo também em consideração a estimativa do valor dos bens a alienar (€ 3.814,80), foi deliberado recorrer a ajuste directo, devendo efectuar-se a consulta à Firma Flow Systems – Sistemas de Medição de Fluidos, Lda.-----Por último foi deliberado encarregar a Divisão de Aprovisionamento e Património de dar sequência ao processo de alienação.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS

DIRECTOS:-----Informação DAS/SE/553, datada de 21/09/2007, a qual dá conhecimento do seguinte:-----Tendo em atenção o disposto na alínea l) do n.º 1 e alínea d) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção e alínea d) do n.º 3 do artigo 19º da Lei n.º 159 de 14 de Setembro, compete às Câmaras Municipais, apoiar ou participar e deliberar em matéria de Acção Social Escolar.-----Por deliberação de Câmara de 6 de Fevereiro de 2007, foi aprovado conceder apoio a todos os alunos de 1º ciclo do ensino básico abrangidos pela Acção Social Escolar (ASE), bem como a adopção de despacho do Ministério da Educação que regula as condições de aplicação das medidas de apoio alimentar e auxílios económicos, que actualizou o valor das capitações para o próximo ano lectivo.-----

-----No seguimento do processo, a Câmara deliberou, também, em sua reunião de 28 de Agosto de 2007, aprovar os procedimentos para atribuição de auxílios económicos directos para o ano lectivo de 2007/2008, bem como a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com os Agrupamentos.-----Deste modo os valores a transferir para os Agrupamentos de Escolas são os seguintes:-----A g r u p a m e n t o d e E s c o l a s d e C a m p e l o s - €

2.005,30-----Agrupamento de Escolas de Freiria - €
6.402,79-----Agrupamento de Escolas de Maxial -
€ 4.427,59-----Agrupamento de Escolas de Padre
Francisco Soares - € 10.166,28-----Agrupamento de Escolas de Padre
Vítor Melícias - € 8.414,97-----Agrupamento de Escolas de S.
Gonçalo - € 9.216,39-----Na sequência da deliberação
tomada em 6/2/2007, a Câmara, tomando conhecimento dos valores a atribuir a cada Agrupamento
relativos aos auxílios económicos directos a conceder aos alunos do 1º ciclo abrangidos pela Acção
Social Escolar, deliberou autorizar o processamento dos mesmos, os quais acima se
indicam.-----

SECTOR DE JUVENTUDE – CONCURSO ARTE JOVEM

2008:-----Informação DASC/SJ/136, datada de 17/09/2007, a qual
remete para aprovação do Executivo as normas do concurso em título, o qual visa incentivar e
promover a criatividade artística dos jovens, e que não foi levado a cabo no presente ano, atendendo
à n e c e s s i d a d e d e s e r e e s t r u t u r a r o s e u
regulamento.-----

-----Pretendem que em 2008 o Arte Jovem seja um concurso de cariz regional, com dez áreas, que
alternarão anualmente. Num primeiro ano poderão participar trabalhos nas áreas da Pintura,
Ilustração, vídeo, Design de Equipamento e Poesia. No ano subsquente poderão ir a concurso
trabalhos na área da Escultura, Banda Desenhada, Fotografia, Design Gráfico e
Conto.-----Poderão concorrer ao Arte Jovem, jovens dos 16 aos 30 anos, a residir,
estudar ou a trabalhar na Região Oeste. A exposição dos trabalhos seleccionados e premiados deverá
ser na Galeria Municipal Paços do Concelho, podendo o Júri atribuir o prémio de 1000€ ao primeiro
classificado de cada área.

-----Com a proposta das normas de participação no concurso, não só se pretende dar a um maior
número de jovens a possibilidade de concorrerem à iniciativa, como também de lhe atribuir maior
destaque.-----

-----A Câmara deliberou aprovar as Normas de Participação relativas ao Concurso Arte Jovem
2008.-----

-----Mais foi deliberado assumir o compromisso de inscrever a verba necessária nos documentos de
g e s t ã o f i n a n c e i r a a e l a b o r a r p a r a
2008.-----

SECTOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – PROPOSTA DE REALOJAMENTO EM HABITAÇÃO

SOCIAL:-----Informação n.º DASC/SASSH/162,

datada de 11/09/2007, do Sector dos Assuntos Sociais, Saúde e Habitação, a qual remete o relatório social, com proposta de realojamento de agregado familiar de Heitor Manuel Rodrigues Dias, inscrito em habitação social e ao qual atribui o valor de € 202,54 a cobrar pelo arrendamento.-----Do processo consta o cálculo da renda, a qual será de € 48,54.-----

-----O Sr. Presidente informou que o antigo proprietário apresentou-lhe um protesto, pois foi obrigado a vender a casa e era ali que queria viver. Foi então explicado que se trata de uma situação provisória, uma vez que o edifício futuramente terá que ser demolido.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o realojamento do agregado familiar de Heitor Manuel Rodrigues Dias, na habitação municipal sita na Rua de São Gonçalo, n.º 51 em Torres Vedras, mediante o pagamento da renda mensal de € 48,54.-----Mais foi deliberado incumbir o Sector de Assuntos Sociais de informar o município bem como a Secção de Património da data de entrega da chave, para efeitos do pagamento de renda.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – INUNDAÇÕES DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 – SOLICITAÇÃO DE APOIO ECONÓMICO:-----

-----A Câmara em sua reunião de 3/04/2007, mediante levantamento das habitações afectadas, efectuado pelo Sector em título, deliberou apoiar os municípios lesados, nos valores constantes do referido levantamento, a processar a favor das Juntas de Freguesia e que ascende ao valor de € 30.786,20.-----

-----Presente agora informação n.º 116, datada de 04/07/2007, do citado Sector, a qual dá conhecimento de um pedido efectuado em 18/06/2007, por Vítor Conceição Silvestre, morador na rua José Luís Fortunato, n.º 4 - Bairro Rabão em Torres Vedras, e sugere que o mesmo seja anexado aos pedidos constantes do relatório apresentado à Câmara em 3/04/2007.-----

-----O valor do apoio é de € 12.000 e refere-se a danos causados por queda de muro.-----A Câmara tomando conhecimento do pedido apresentado por Vítor Conceição Silvestre, relativo aos prejuízos provocados pelas inundações de 24/11/2006, deliberou conceder o apoio no valor de € 12.000,00 ao Município em causa, devendo esse valor ser processado a favor da Junta de Freguesia de Santa Maria.-----

Mais foi deliberado mandar acautelar o respectivo cabimento orçamental.-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A JUNTAS DE FREGUESIA:-----

-----Submete-se ao Executivo Proposta do Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----“De acordo com o disposto a alínea a) do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99 de

18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia abaixo identificada, de modo a desenvolver a sua gestão.-----

SANTA MARIA DO CASTELO E S.MIGUEL-----Apoio para a aquisição de uma

viatura - € 12.000,00-----S. PEDRO E

SANTIAGO-----Apoio para a

aquisição de uma viatura - € 12.000,00-----Neste

sentido submeto a proposta à consideração do Executivo”.-----A

Câmara, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de

Setembro, na sua actual redacção, deliberou atribuir apoio financeiro às Juntas de Freguesia acima

indicadas, com vista a desenvolver a sua gestão.-----

PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS

DE FREGUESIA:-----

Submete-se ao Executivo a proposta do Presidente da Câmara que se passa a transcrever:-----“De acordo com o disposto no n.º 2 do art. 66º da Lei n.º 169/99 de 18 de

Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de

Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as

a c t i v i d a d e s a b a i x o e n u n c i a d a s : ----- A-DOS-

CUNHADOS-----

Manutenção de espaços verdes - €

13.500,00-----

CAMPELOS-----

-Manutenção de espaços verdes - €

6.000,00-----

FREIRIA-----

- M a n u t e n ç ã o d e e s p a ç o s v e r d e s - €

1.500,00-----

MACEIRA-----

- M a n u t e n ç ã o d e e s p a ç o s v e r d e s - €

5.000,00-----

CARVOEIRA-----

M a n u t e n ç ã o d e e s p a ç o s v e r d e s - €

8.000,00-----DOIS-

PORTOS-----

M a n u t e n ç ã o d e e s p a ç o s v e r d e s - €

5.500,00-----

MAXIAL-----

- Manutenção de espaços verdes - €

2.000,00-----PONTE DO

ROL-----Manutenção

de espaços verdes - € 9.000,00-----OUTEIRO

DA CABEÇA-----

Manutenção de espaços verdes - €

6.500,00-----

RAMALHAL-----

- Manutenção de espaços verdes - €

4.000,00-----S. PEDRO DA

CADEIRA-----Manutenção

de espaços verdes - € 4.500,00-----SANTA

MARIA-----

Manutenção de zonas verdes - €

13.500,00-----

SILVEIRA-----

- Manutenção de espaços verdes - €

9.000,00-----S. MAMEDE DA

VENTOSA-----Manutenção de

zonas verdes - € 3.500,00-----

TURCIFAL-----

- Manutenção de espaços verdes - €

8.500,00-----Neste sentido submeto a proposta

à consideração do Executivo”.-----A Câmara deliberou, nos termos

do n.º 2 do artigo 66º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, aprovar a

celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as Juntas de Freguesia

acima indicadas, de modo a desenvolverem as actividades enunciadas.---

PROGRAMAÇÃO DO TEATRO CINE PARA O 2º SEMESTRE DE

2007:-----Presente informação nº 135, datada de 17/09/2007, subscrita pelo

Director do Teatro Cine, a qual remete para conhecimento do Executivo a programação para o 2º

semestre de 2007.-----

-----O Vereador Caetano Dinis referiu que o Festival de Acordeão acaba por não ter a projecção que

merecia, tendo inclusivamente pouco público nalguns espectáculos. Assim, na sua opinião, estes

espectáculos deviam ter entradas gratuitas.

-----2º *Semestre* de
2007-----

Setembro-----

-22/11h00 - Olívia - Balletatro - Dança /Teatro/Marionetas Este Comércio é um Espectáculo M/3 - 1,5 €-----

29/11h00 e 15h00 - Convidado de Pedra - Teatro de Papel - Teatro / Marionetas Este Comércio e um Espectáculo - 1,5 €-----

Outubro-----

-01 /14h30 - Trupe Tábula Rasa - Música - Entrada livre-----

-----06/21h30 - Submersão do meu Ser - Comp. Dança Almada - Dança - 5 €-----12/21h30 - Animação Suspensa - The Huber Marionettes - Marionetas

- 5 €-----13/11h00 - Agakuke e a Princesa Putri Telur Companhia Lua Cheia - Marionetas Este Comércio é um Espectáculo - M/4 anos - 1,5 €-----20/11h00 - Agakuke e a Filha

do Sol — Comp.Lua Cheia - Marionetas Este Comércio é um Espectáculo – M/4 anos - 1,5 €-----20/21h30 - Escola

Madeira Torres - Abertura Solene do Ano Lectivo 2007/2008 - Entrada livre-----28/21h30 - Jean Louis Matinier — Festas da Cidade - Festival de Acordeão - 5 €-----31/21h30 - René

Sopa — Festas da Cidade - Festival de Acordeão - 5 €-----

Novembro-----

-01/21h30 - Alfa Arroba - Maxial - Festas da Cidade - Festival de Acordeão - Entrada livre-----04/21h30 - Ricardo Tesi e Banditaliana - Festas da Cidade - Festival de Acordeão - 5 €-----

04/21h30 - Fol & Ar - Clube Artístico Comercial - Festas da Cidade - Festival de A c o r d e ã o - E n t r a d a

livre-----

06/21h30 - Tomás San Miguel — Festas da Cidade - Festival de Acordeão - 5 €-----

09/21h30 - Tango Crash- Festas da Cidade - Festival de Acordeão - 5 €-----

11 / 11 h 0 0 - S e s s ã o S o l e n e d a s F e s t a s d a Cidade-----17/21h30 - Camerata Vocal de Torres

Vedras - Música - Entrada livre-----24/11h00 - Noite de Reis - Companhia

Paulo Ribeiro - Dança / Teatro M/12 - Este Comércio é um Espectáculo - 1,5 €-----**Dezembro** -

01/21h30 - Still Druming - Toca Zeca Afonso - Música - 5 €-----07/21h30 -

Laissez Porter - Cie. XY - Artes Circenses – M/6 - 5 €-----08/21h30 -
Ensemble Darcos - Música de Câmara - M/6 - 3 €-----14/21h30 -
Conto de Natal - José Ramalho - Marionetas - 5 €-----15/21h30 -
Coop. Comunicação e Cultura - Apresentação Espectáculo-----16/14h00 -
Santa Casa Misericórdia - Festa de Natal - Entrada livre-----
-----Todos os preços incluem IVA à taxa de 5%.-----
-----A Câmara deliberou fixar os preços dos espectáculos do Teatro Cine nos valores acima
indicados:-----
-

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AGREGADOS
CALCÁRIOS E BASÁLTICOS, E MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE PARA OS
ANOS DE 2008 E 2009 – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8/6 –
APRECIACÃO DOS CONCORRENTES:**-----

Presente informação do júri do concurso e acta de apreciação dos concorrentes em título, na qual propõe a exclusão da empresa Calbrita, Sociedade de Britas, S.A., com base em parecer relativo à avaliação da capacidade financeira da empresa.-----Face ao exposto, submete-se a proposta de exclusão ao Executivo, devendo efectuar-se a Audiência Prévia Escrita do Concorrente excluído nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6.-----A

Câmara deliberou homologar a acta da reunião do júri relativa à apreciação dos concorrentes ao concurso em título, na qual é proposta a exclusão da empresa Calbrita, Sociedade de Britas, S.A. com base em parecer relativo à avaliação da capacidade financeira da empresa.-----Nesta sequência, deverá ser efectuada a Audiência Prévia Escrita do Concorrente excluído, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO
RECEPCIONADA:**-----

Presente a informação n.º 134/07, da Secção de Contabilidade, com data de 24 de Setembro, da qual constam 5 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 1.363,54.-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço nºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----A Câmara conhecedora do regime de realização de

despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 1.363,54, conforme consta da
i n f o r m a ç ã o n.º 1 3 4 / 0 7 , da Secção de
Contabilidade.-----

**CONSTRUÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO DE SÃO MIGUEL – PEDIDO DE
PAGAMENTO EM**

PRESTAÇÕES:-----Requerimento de
António Maria da Silva, datado de 10/09/2007, no qual solicita que lhe seja autorizada a prorrogação
do prazo para pagamento da última prestação, relativa ao pagamento de jazigo – Talhão 23, Lote 6,
no valor de € 1.000,00, para o mês de Dezembro, por motivos de dificuldades
financeiras.-----A

Câmara deliberou autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da última prestação, relativa ao
jazigo – talhão 23, lote 6, no valor de € 1.000,00, devendo o mesmo efectuar-se até ao final do mês
de Dezembro.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO
PÚBLICO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º
169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo
em vista a celebração da respectiva escritura de cedência,
assim:-----Cláudia Alexandra Mendes da Silva e Outros,
pretendem ceder uma parcela de terreno com a área de 281m², sita em Casal Mineiro, freguesia de
Silveira, descrito em parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras,
sob o n.º 6158 da mesma Freguesia, parcela esta que se destina a arruamentos e à qual foi atribuído o
valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de €
1405,00.-----

-----A Câmara avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005,
deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e nessa sequência incumbir o
serviço de notariado de providenciar a respectiva escritura de
cedência.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO –
RECTIFICAÇÃO DE ÁREA – ELSA MARTA T. LOPES**

VICÊNCIA:-----A Câmara, em sua reunião de 26/06/2007, deliberou
aprovar a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 1.898,13 m², em A-dos-Cunhados,
destinada a arruamentos e à qual foi atribuído o valor de €
9.490,65.-----A requerente

solicitou posteriormente a isenção dos emolumentos notariais relativos à celebração da escritura e registo de doação tendo a Câmara, em sua reunião de 18/09/2007, deliberado isentar a requerente dos referidos emolumentos notariais.-----Vem agora a Dra. Rita Mourão, na qualidade de mandatária da requerente, solicitar que seja efectuada a correcção da área da parcela a doar ao domínio público, para 3.186,00m², uma vez que, por lapso, foi indicada a área de 1.898,13m².-----A parcela em causa destina-se a arruamento público, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m², o que perfaz um total de € 15.930,00.-----A requerente solicita ainda que seja mantida a isenção de emolumentos relativos à celebração de escritura e respectivos registos.-----A Câmara deliberou rectificar a deliberação de 26/06/2007, no que se refere à área da parcela de terreno a doar por Elsa Maria T. Lopes Vicência, uma vez que a área correcta é de 3.186,00m².-----Mais foi deliberado manter a isenção de emolumentos relativos à celebração de escritura e respectivos registos.-----

PROCESSO DE OBRAS 02-1742/06 – COVA DA RAPOSA – URBANIZAÇÃO, LDA. – ALTERAÇÃO DA LICENÇA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO Nº 1/91 – VARATOJO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Na sequência do deliberado na reunião de 18/09/2007 e após deslocação ao local, submete-se novamente ao Executivo a análise do processo em título.-----A Câmara deliberou mostrar-se desfavorável quanto à pretensão a que se refere o processo em título, por considerar que a proposta, quer em termos volumétricos, quer de implantação, desrespeita o n.º 2 do artigo 8º do Regulamento do PDMTV ratificado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 159/95 de 30/11.-----Nesta sequência, foi deliberado notificar o requerente de que dispõe do prazo de 10 dias para se pronunciar relativamente à decisão tomada, de acordo com o estipulado nos artigos 100º e 101º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 4070/93 – ASOCA – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E DE SOCORROS DE CAMPELOS – INTERESSE MUNICIPAL PARA AMPLIAÇÃO DE LAR DE IDOSOS – CAMPELOS:-----

-----Pretende-se a ampliação de um lar de idosos com a capacidade actual de 42 camas, prevendo-se um aumento para 57 camas.-----Esta ampliação possui 737m² de área bruta de construção, donde 502m² se destinam a aproveitamento habitacional e

ROL:-----A Câmara, em sua reunião de 11/07/2006, deliberou enquadrar a unidade de abastecimento de combustíveis, nos “outros usos” do artigo 25º do Regulamento do Plano Director Municipal Torres Vedras, viabilizando a implantação da mesma, com a condição de apresentar, no prazo de 1 ano, o respectivo projecto.-----Na sequência do “Interesse Municipal”, o requerente apresenta nova proposta para o local onde mantém a unidade de abastecimento de combustíveis, propondo aumentar a área de implantação e de construção do edifício de apoio, de modo a possibilitar incluir uma zona de restauração e bebidas, justificando-o quer para o apoio à própria unidade, quer às indústrias envolventes.-----Atendendo que o novo estudo prévio interferia com a estrutura viária do local, foi efectuada a consulta à Divisão de Infraestruturas Viárias, tendo sido emitido parecer favorável à solução.-----Os serviços técnicos, face ao exposto e atendendo que se mantém a matéria de facto e de direito que fundamentou o parecer emitido quando do primeiro pedido de “Interesse Municipal”, consideram de manter a posição favorável à pretensão, colocando a d e c i s ã o à c o n s i d e r a ç ã o d o Executivo.-----

-----Submete-se ao Executivo a decisão quanto ao enquadramento da Unidade de Abastecimento de Combustíveis e Edifício de Apoio com Serviço de Restauração e Bebidas nos outros usos autorizados em espaço florestal, ao abrigo do artigo 25º do Regulamento do Plano Director Municipal Torres Vedras, por remissão do artigo 28º, do mesmo Regulamento.-----

-----A Câmara deliberou considerar a unidade de Abastecimento de Combustíveis e Edifício de Apoio com Serviço de Restauração e Bebidas, a que se refere o processo em título, enquadrada nos “Outros Usos” autorizados em espaço florestal, ao abrigo do artigo 25º do Regulamento do Plano Director Municipal Torres Vedras, por remissão do artigo 28º do mesmo Regulamento.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 73/07 – NEXT PLACE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO COMERCIAL E/OU PARA SERVIÇOS – CASAL MACHADINHO – FREGUESIA DE SANTA

MARIA:-----Os serviços técnicos informam que o pedido é referente à viabilidade de construção de um conjunto comercial e/ou para serviços, com 5.947,00m², de área de construção, que se desenvolve em 2 pisos acima da cota de soleira, com cêrcea máxima de 9,00m, sob cave para estacionamento com capacidade para 172 viaturas, complementado com 100 lugares de estacionamento à superfície.----- A área objecto de intervenção tem 16.200m², de área e insere-se em espaços urbanizáveis – sectores programados do perímetro urbano da cidade de Torres Vedras.-----Para

o local encontra-se a decorrer um procedimento de operação de loteamento correspondente ao processo LT 8/02, tendo o desenho urbano sido aprovado por deliberação da Câmara em sua reunião de 03/05/2005.-----

C o n c l u e m o s m e s m o s s e r v i ç o s r e f e r i n d o o seguinte:-----O conjunto comercial objecto de análise não está sujeito ao regime de autorização a que estão sujeitas a instalação e a modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais, atendendo que tem uma área bruta locável inferior a 6.000m².-----Face à dinâmica que se tem assistido na reconversão daquela área para um uso misto de habitação e comércio, consideram não haver inconveniente em termos de ordenamento do território, na implantação do conjunto comercial pretendido, desde que o projecto a desenvolver observe as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as questões relacionadas com as infraestruturas viárias e enquadramento da edificação, referidas nas alíneas a) e b) do ponto 1.7. do parecer técnico.-----

Submete-se ao Executivo para se pronunciar sobre a proposta dos serviços técnicos relativa às áreas de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva.-----

Por último informam que o presente pedido de informação prévia ficará condicionado à alteração do projecto de loteamento que está a decorrer na CM. Conforme referido no ponto 1.3., de modo a retirar a área objecto de análise da área a lotear.-----

Face ao exposto, emitem parecer favorável no estrito cumprimento do parecer técnico emitido em 26/09/2007.-----

--A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, após d e s l o c a ç ã o a o local.-----

PROCESSO DE OBRAS OP /267/2004 – FORUM DE ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DE TORRES VEDRAS – REMODELAÇÕES DE INSTALAÇÕES – TRAVESSA DO QUEBRA COSTAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

É proposto o restauro e adaptação dos edifícios existentes respeitando a sua forma actual tanto das paredes como das coberturas. O edifício em causa destina-se à congregação de várias associações do concelho de forma a construir no mesmo espaço uma sede cultural.-----O imóvel a restaurar encontra-se abrangido pela REP do Castelo (Imóvel de Interesse Público).-----Os serviços técnicos informam que a Delegação de Saúde e o Ministério da Cultura emitiram pareceres favoráveis à pretensão, pelo que

propõem o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 27/09/2007.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 02/03 – BATISTA & BRÁS II – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – S. PEDRO DA CADEIRA:-----

Os serviços técnicos informam que o requerente apresentou novos elementos, tendo-se verificado que:-----Na

planta de síntese não são visíveis a numeração e delimitação dos lotes;-----Na

legenda da planta de síntese o nome do requerente não coincide com o averbamento efectuado a 7 de Novembro de 2006;-----Encontra-se

em falta a descrição dos lotes e planta de cedências;-----O alvará

apresentado em nome de Pereira & Ribeiro, Lda. garante as condições necessárias para que esta empresa seja empreiteiro geral da presente operação urbanística. No entanto devem ser apresentadas os alvarás das empresas que concorrem conjuntamente com a primeira para a execução específica dos trabalhos de instalação de redes telecomunicações e gás.-----

Informam ainda que o requerente apresenta uma proposta de hipoteca dos lotes 1 a 10 por forma a caucionar a garantia da boa e regular a execução das obras de urbanização. face ao solicitado, r e f e r e m o

seguinte:-----O montante da caução para garantir a boa obra e regular execução das obras de urbanização é de € 454.401,93;-----

----- Segundo a avaliação dos lotes 1 a 10 é de € 462.277,10.-----Submete-se ao Executivo que deverá

deliberar se aceita a hipoteca dos lotes 1 a 10 de forma a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização. De salientar que o montante da avaliação dos lotes 1 a 10 é superior à caução das obras de urbanização.-----A Câmara deliberou aceitar a

hipoteca dos lotes 1 a 10 a fim de garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme proposto.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 5/2007 – RUI ABREU CORREIA – HERDEIROS – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA DA PONTE – RUNA – FREGUESIA DE RUNA:-----

-----A presente proposta contempla 4 lotes de habitação colectiva/comércio e 19 lotes de habitação unifamiliar e insere-se em área urbana do aglomerado urbano de nível II, de Runa, definido no

PDMTV.-----
-----Os serviços técnicos propõem o deferimento da operação de loteamento com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 29/08/2007.-----Em 10/09 foi oficiado à Junta de Freguesia de Runa a questionar da eventual necessidade de espaço para equipamento na área da intervenção.-----Em resposta aquela entidade informa que há todo o interesse na possibilidade de partilhar algum equipamento para eventualmente construir uma creche ou outro edifício de interesse público.-----Submete-se ao Executivo para deliberar relativamente à cedência de área para equipamento de utilização colectiva.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 29/08/2007.-----Mais foi deliberado notificar o requerente a apresentar os elementos rectificativos constantes no citado parecer técnico, com o licenciamento das obras de urbanização.-----Por último e relativamente à área para equipamento a Câmara deliberou que a mesma deve ser cedida no prédio, pelo que não aceita a sua compensação.-----

PROCESSO DE OBRAS 02 - 3904/99 – COLMEIA – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO C.R.L. – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ 13/03 – PONTE DO ROL – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

-----A requerente vem solicitar a alteração ao alvará de loteamento n.º 13/03, a qual consubstancia no seguinte:-----

-----Alteração do acesso ao lote n.º 20, face à topografia do lote; e-----Redução de 10,5m² de área de espaços verdes, permanecendo essa área cedida como infra-estrutura.-----

-----Os serviços técnicos informam que não vêem inconveniente nas alterações pretendidas, no entanto, antes da alteração ao alvará, o processo deverá ser remetido a discussão pública, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a alteração ao Alvará 13/03, a que se refere o processo em título.-----Nesta sequência, e uma vez que não foi apresentada pelo promotor, autorização dos proprietários de todos os lotes, a alteração ao alvará será precedida de discussão pública, nos termos

do nº 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, ficando a Divisão de Gestão Urbanística incumbida de proceder em conformidade.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 243/2007 – AMBIENTES DISTINTOS, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA LAR DE IDOSOS – CASAL CASCAIS – FONTE

GRADA:-----É pretendida a construção de Edifício de Equipamento (Lar de Idosos) em “L”, totalmente novo, o qual prevê a lotação de 40 utentes, com uma área de construção total de 1.582m², em local classificado como Espaço Florestal no Aglomerado da Fonte Grada.-----A Câmara em reunião de 26/07/2006, deliberou aprovar o pedido de interesse municipal com a condição de ser apresentado o respectivo projecto no prazo de 1 ano.-----Os serviços técnicos referem que o interesse municipal foi concedido com base no parecer técnico datado de 31 de Março de 2006, onde é mencionado que este edifício aquando do licenciamento não deverá ultrapassar os dois pisos.-----Da presente análise verificam que parte do edifício proposto possui 3 pisos, no entanto face ao projecto de arquitectura apresentado julgam que se este integra na envolvente com relativa harmonia, não deixando porventura de marcar a sua presença.-----Informam ainda que após a visita ao local verificaram que a entrada / saída do loteamento (entroncamento com a Rua principal de Casal Cascais), que futuramente dará acesso a este equipamento, é efectuada numa curva com alguma dificuldade de visibilidade. Consideram que este entroncamento deveria ser alvo de um estudo viário para maior segurança dos automobilistas utilizadores, por parte do DOM – Departamento de Obras Municipais desta autarquia.-----Do processo consta o parecer favorável da Segurança Social datado de 24 de Julho de 2007, encontrando-se em falta o parecer da Delegação de Saúde.-----Concluem referindo que deverá o Executivo deliberar sobre a pertinência dos 3 pisos.-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para a próxima reunião do Executivo, incumbindo a Divisão de Gestão Urbanística de prestar informação relativa à cêrcea máxima prevista no Plano Director Municipal para a localidade de Fonte Grada, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de decisão.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 391/2006 – CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA EB 1 DE MONTE REDONDO – RUA PRINCIPAL – MONTE

REDONDO:-----Os serviços técnicos informam que foi efectuada consulta ao centro de saúde, bem como à DREL e ambas as entidades emitem parecer favorável, pelo que propõem que o projecto seja remetido ao Departamento de

Obras Municipais para se proceder à elaboração das especialidades.-----A Câmara deliberou aprovar o projecto a que se refere o processo em título, chamando a atenção para o facto da zona coberta exterior apenas proteger as crianças da chuva, mas não do sol.-----Deverá ser tido em conta o teor dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas.-----Por último foi também deliberado incumbir o Departamento de Obras Municipais de elaborar as especialidades que abaixo se indicam, bem como os elementos considerados fundamentais para a concretização da obra.-----

----- P r o j e c t o de
Estabilidade;-----

-----Projecto de Instalações e Equipamentos de Águas e Esgotos;-----

-----Projectos de Isolamento Térmico e Acústico;-----

----- P r o j e c t o de
Electricidade;-----

-----Projecto de Telefones e Telecomunicações;-----

----- P r o j e c t o de
Gás;-----

-----Projecto de Segurança Contra Riscos de Incêndio, a enviar ao
SNB-----

----- P r o j e c t o de Climatização
(opcional).-----

----- P r o j e c t o de Infraestruturas Mecânicas
(Elevadores)-----

-----Caderno de Encargos – Cláusulas Técnicas Gerais e Especiais de cada especialidade;-----

----- M a p a de Medições discriminadas e
Referenciadas;-----

-----Mapa de Quantidades de Trabalho;-----

----- O r ç a m e n t a ç ã o da obra por quantidades de
trabalho-----

----- P l a n o de Segurança e Saúde da
Obra;-----

PROCESSO DE OBRAS OP 437/2006 – CENTRO SOCIAL DE S. JOSÉ – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CRECHE E CENTRO DE DIA – LARGO DE S. JOSÉ, 10 – ARNEIROS – FREGUESIA DE VENTOSA;-----

-----Esta proposta baseia-se essencialmente na demolição na íntegra dos edifícios existentes numa das extremas da propriedade,

para construção de um edifício de equipamento (Creche e Centro de Dia) totalmente novo, repartido por quatro corpos distintos:-----Recepção e parte administrativa;-----Centro de dia;-----Cozinha e refeitório;-----Creche.-----

-O local de implantação encontra-se definido na base de ordenamento U36 do Plano Director Municipal e classificado como espaço urbano consolidado no aglomerado de Arneiros.-----Este processo foi antecedido de um pedido de informação prévia (**IO 35/2006**) que mereceu parecer favorável com algumas condicionantes, nomeadamente uma solução somente com dois pisos acima do solo e uma cave para garagem com capacidade para no mínimo 18 lugares de estacionamento, sendo 14 lugares de uso privado e os restantes para uso público.-----De acordo com a análise ao projecto de arquitectura, não encontram inconvenientes do ponto de vista técnico para o pretendido face ao cumprimento das condicionantes de aprovação definidas no anterior pedido de informação prévia. No entanto, deverá ser dado cumprimento ao descrito no Decreto-Lei 163/2006 de 08 de Agosto.-----Os elementos em falta não prejudicam o deferimento deste processo, no entanto deverão os mesmos ser apresentados em sede de 2ª fase.-----Os mesmos serviços concluem referindo que o projecto a que se refere o presente pedido de licenciamento merece *parecer favorável*, pelo que propõem o deferimento com os fundamentos supra referenciados e por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares, podendo este seguir os trâmites normais devendo na 2ª fase apresentar os projectos de especialidades.-----

--A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 13/09/2007.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 273/2007 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA SUZANA MAXIAL – CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA DE VILA SECA – MAXIAL:-----

É proposta a construção de uma capela mortuária com 160m², no prédio n.º 3483 da freguesia do Maxial, descrito na Conservatória do Registo Predial como urbano com 1.953,41m².-----Nos termos do regulamento do Plano Director Municipal o local encontra-se classificado como espaço urbano consolidado.-----Os serviços técnicos emitem parecer favorável e propõem o deferimento da proposta, por se encontrar

de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 12/09/2007.-----

PROCESSO DE OBRAS RC/2/07 – CERÂMICA TORREENSE DE MIGUEL PEREIRA, SUCRS, LDA. – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – O U T E I R O D A

CABEÇA:-----É proposta a construção de um posto de abastecimento de combustível para consumo próprio, constituído por um reservatório superficial, para gasóleo rodoviário, com capacidade de 20.000 litros, sito em área industrial classificada na planta de ordenamento do PDM.-----Os serviços técnicos informam que do processo constam os pareceres favoráveis do ISQ, da Autoridade Nacional de Protecção Civil e dos SMAS.-----É apresentada, por parte dos requerentes, prova de posse do terreno.-----Os mesmos serviços emitem parecer favorável e propõem o deferimento por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 20/09/2007.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 358/2002 – ANTÓNIO MARIA DA SILVA GOMES – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO BIFAMILIAR – FERNANDINHO – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----A proposta baseia-se na demolição na íntegra do edifício existente de habitação com 2 pisos acima da cota de soleira, anexos e logradouro para construção de edifício totalmente novo com 2 fogos de tipologia T3, também para habitação.-----Em parecer técnico emitido em 24/05/2007, os serviços da Divisão de Gestão Urbanística emitem parecer desfavorável e propõem o indeferimento, dado não terem sido previstos um total de 4 lugares de estacionamento, de acordo com o artigo 63º do RMUE, e ainda pelo facto da implantação da proposta ser apresentada em 3 prédios distintos e carecer de anexação dos mesmos.-----Os serviços técnicos, face aos novos elementos apresentados, informaram que foi dado cumprimento ao solicitado no parecer técnico anterior, contudo continua a manter somente os 2 estacionamentos em vez dos 4 definidos no regulamento municipal.-----O requerente solicita à Câmara que aceite as devidas compensações pelos 2 estacionamentos em falta.-----

-----Quanto ao emparcelamento foi apresentada a Certidão do Registo Predial com a respectiva

a n e x a ç ã o

d o s

3

prédios.-----Concluem os mesmos serviços referindo que para o caso da Câmara deliberar favoravelmente ao pretendido, o projecto poderá merecer parecer favorável pelo que propõem o deferimento com os fundamentos constantes do parecer técnico e por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Câmara deliberou, por maioria de 7 votos a favor e 1 voto contra do Vereador Caetano Dinis aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 10/09/2007, bem como na condição de compensar os lugares de estacionamento em falta, nos termos do artigo 124º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação no valor de € 8.857,76.-----

PROCESSO DE OBRAS LI 10/06 – MATERESCRITOR – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL – INSTALAÇÃO DE ACTIVIDADE DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO – QUINTA DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

Trata-se de um pedido de licenciamento para a construção de um edifício destinado à instalação de actividade de serviços relacionados com a impressão, n.e.-----A pretensão incide em espaço industrial de Quinta de Alfaiata definido na Planta do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----Os serviços técnicos informam que se trata de uma actividade Industrial do tipo 4, nos termos do artigo 2º do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, sendo a entidade coordenadora a Câmara Municipal Torres Vedras, nos termos da Tabela n.º 2 da Portaria n.º 464/2003, de 06/06/.-----Os mesmos serviços emitem parecer favorável e propõem o deferimento da pretensão, por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 18/09/2007.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 178/06 – PATRÍCIA LUÍSA GOMES DE MATOS CALDEIRA E OUTROS – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES INDUSTRIAIS – QUINTA DO VALE DE CANAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

A Câmara, em sua reunião de 28/08/2007, mostrou intenção de não aprovar o pedido a que se refere o processo em título, por considerar que qualquer intervenção na área em questão, apenas terá viabilidade quando associada à restante mancha classificada como industrial, e no caso de ser apresentada uma solução viável exequível, para além de que a intervenção irá resultar numa sobrecarga para as infraestruturas existentes.-----Efetuada a audiência prévia,

a requerente não se pronunciou pelo que se submete ao Executivo para uma tomada de decisão final.-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do ofício n.º 13280 de 04/09/2007.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 18/09 a 01/10/2007, num total de 33 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada e m p a s t a própria.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-
-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção da respeitante a “Processo de Obras OP 358/2002 – António Maria da Silva Gomes – Construção de Edifício Bifamiliar – Fernandinho – Freguesia de Ventosa:”, cuja votação consta da respectiva deliberação.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 13 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do D e s p a c h o n . º 1 8 8 8 3 , d e 2 5 d e O u t u b r o d e 2005.-----
